

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

Processo: 0167/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0081/2023

ATA DE ABERTURA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de bica, brita, pedra, pedrisco, pó de pedra, areia e cimento para atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana na manutenção de ruas, praças e prédios públicos com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos três dias do mês de maio, às 13 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.352/2023, para o certame licitatório que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata, realizado através do endereço WEB www.caixa.gov.br. Credenciaram para o certame 03 (três) empresas e apresentaram propostas as seguintes:

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
29.562.351/0001-78	Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli
28.250.680/0001-10	Rubens Basilio Faria
37.935.083/0001-10	Uai Mineração Ltda

Foi aberta a fase da análise das propostas, às 13:00 hs.

Passou-se para a fase de lances às 13:30 hs com a classificação das empresas Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli no Lote 01, Rubens Basilio Faria lote 02 e Uai Mineração Ltda no Lote 03.

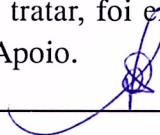
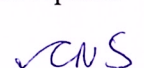
A seguir procedeu-se à análise da documentação das empresas classificadas. A empresa Rubens Basilio Faria (lote 02) foi inabilitada por não atendimento ao item 2.5.1 do Anexo II do Edital (Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha **fornecido com regularidade** o item constante na descrição do objeto), passando o Lote para a empresa Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli. A empresa Uai Mineração Ltda foi inabilitada no lote 03 por não apresentar o item 2.6 do anexo II (declarações) e licença de operação conforme dispõe a Lei Federal nº 6.567/1978, o Decreto nº 9.406/2008 e a Resolução do CONAMA nº 237/1997, no que couber, junto ao órgão competente do Estado de Minas Gerais, passando para a próxima colocada a empresa Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli. E a mesma foi considerada inabilitada nos lotes 01 e 03 por não apresentar e licença de operação conforme dispõe a Lei Federal nº 6.567/1978, o Decreto nº 9.406/2008 e a Resolução do CONAMA nº 237/1997, no que couber, junto ao órgão competente do Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista que as empresas Uai Mineração Ltda manifestaram intenção de recurso declarando falhas no sistema da CEF e a pregoeira não provendo, e a empresa Rubens Basilio Faria Ltda manifestou intenção de recurso declarando que foi inabilitada ilegalmente no lote 02 informando que foi apresentado o atestado de capacidade técnica exigível. Abre-se o prazo recursal conforme legislação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Pregoeira: _____

Equipe de Apoio:

_____  _____
_____  _____  _____